



LEI N. 3.446/PMC/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)** para atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
17				17			
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
17.001-20.601.0022.2.110		ATEND. AÇÕES DO SETOR RURAL		17.001-20.122.0002.2.107		ATEND. APOIO ADM. - SEMAGRI	
01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS		01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS	
268	3.3.90.30.00	Material de Consumo	34.000,00	252	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
				253	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
				255	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	8.000,00
				17.001-20.122.0002.2.166		MANUT. MERCADO MUNICIPAL	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				261	3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
				17.001-20.601.0022.2.110		ATEND. AÇÕES DO SETOR RURAL	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				267	3.3.50.41.00	Contribuições	8.000,00
				269	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
TOTAL							34.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito serão utilizadas **anulações parciais das dotações** especificadas na **coluna B** da tabela acima, **em conformidade com o art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 05 de maio de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616